



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

**CONTRATO Nº 048/2013.**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Jesus Pequenino, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravata por intermédio da Secretaria de Educação e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 – SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravata Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravata, Gravata-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.031.808/0001-00, com sede estabelecida no Sítio Limeira, s/n, Zona Rural, Gravata/PE, neste ato representada pela, **Sra. Audicéia Maria dos Santos da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.379.295 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 802.298.914-20, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 048/2013**, oriundo do processo de Dispensa n. 033/2013 - Processo Administrativo nº 067/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93 e suas respectivas alterações, observando-se o contido nas cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2018 a 02/07/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício n. 001-B/2018-GAB/SEDUC**, e, manifestação de anuência da **LOCADORA**, datada de 02/01/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0240.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 833,62 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.001,72 (cinco mil e um reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses de locação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000-MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
DESPESA: 3.3.90.39.10 –LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000  
Email: [administracao@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:administracao@prefeituradegravata.pe.gov.br) / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

→ → → → →  
IASL

Cor - Empenho



#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLAUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE

**CLAUSULA SEXTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


#### DO FORO

**CLAUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravatá, 02 de janeiro de 2018.

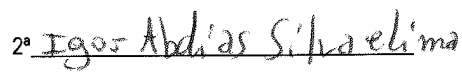
  
.....  
**CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIA

  
.....  
**AUDICÉIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA  
LOCADORA

  
.....  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1ª   
CPF: 099.922.334-80

2ª   
CPF: 183.629.604-47